

**RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA
FINANCEIRA (EDITAL N.º 06/2015 - 5ªSR), CONFORME DETERMINAÇÃO N.º 061/2015
- 5ª SR.**667
583/15-80
**1.0 – OBJETIVO**

Examinar e julgar a documentação e a proposta financeira que trata a licitação na modalidade tomada de preço - edital n.º 06/2015 - 5ª SR, do tipo menor preço que tem por objeto a construção de uma passagem molhada sobre o riacho Salgadinho, na estrada vicinal de acesso ao povoado Furnas, no município de Carneiros, estado de Alagoas.

2.0 – LICITANTES

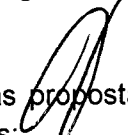
Conforme a ata de reunião nº 06/2015 - documentação, de 13/11/2015 e a ata de reunião nº 06/2015 – proposta financeira, de 19/11/2015, que consta do processo licitatório nº 59550.000583/2015-80, foram participantes as empresas **CONSTRUTORA SILCON LTDA.**, representada pelo Sr. José Severino Cordeiro de Souza, **IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, representada pelo Sr. Girlane Gonçalves Gama e **CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.**, sem representante presente.

3.0 – ANÁLISE DE PROPOSTAS**3.1 – Documentação**

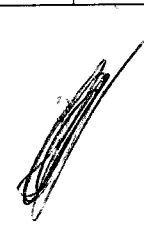
Após a análise de todas as juntadas de documentos apresentadas pelas firmas participantes do certame licitatório, a comissão técnica de julgamento, constituída pela determinação nº 061, de 28 de outubro de 2015 e depois complementada pela determinação nº 066, de 10 de novembro de 2015, composta por Glauco Macário Costa (Presidente), Wellington Medeiros Costa (Membro), Hugo Fagner dos Santos Pedrosa (Membro) e Mércia Silva Souto Maia (Assessora Jurídica), considerou habilitadas para a segunda fase, proposta financeira, todas as licitantes com propostas entregues, por apresentarem os documentos exigidos no item 6.2.2 do edital n.º 06/2015 - 5ª SR.

3.2 – Proposta Financeira**3.2.1 – Termos das Propostas**

Após abertura dos envelopes pela comissão, ocorreram as análises das propostas financeiras das licitantes habilitadas onde constaram os seguintes valores globais:

667
584/15-24


LICITANTE	PREÇO TOTAL DA LICITANTE (R\$)
CONSTRUTORA SILCON LTDA.	268.246,00
IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	284.933,95
CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	284.992,19


 *

668
583/15-86


3.2.2 – Análise da Proposta

Examinaram-se os termos das documentações apresentadas pelas licitantes, a seguir, foram relatadas as seguintes considerações:

668
584/15-24


3.2.2.1 – CONSTRUTORA SILCON LTDA.

Após analisar a proposta financeira da licitante CONSTRUTORA SILCON LTDA., a comissão técnica de julgamento constatou que a empresa:

- a) Apresentou toda a documentação relacionada no subitem 6.3 do Edital 06/2015 - 5ª SR, obedecendo ao subitem 13.3.2, o qual diz que "A Comissão Técnica de Julgamento examinará as propostas para determinar se as mesmas estão completas, se houve erros de cálculos, e se todos os documentos foram devidamente assinados, e se todas as propostas estão de acordo com as exigências dos documentos de licitação. ";
- b) Apresentou a planilha de orçamentação de obras contendo todos os itens do escopo de serviços solicitados, obedecendo ao subitem 4.4 do edital;
- c) Utilizou planilha de orçamentação com preços unitários abaixo ou iguais aos valores máximos orçados pela CODEVASF para execução da obra que integra o edital;
- d) A licitante apresentou a planilha de encargos sociais, assim como, o detalhamento da taxa de BDI, correspondente a 15,33 % para os fornecimentos e 24,50 % para os serviços constantes na planilha orçamentária; e o cronograma Físico-Financeiro de acordo com os serviços e prazos estipulados no edital.

3.2.2.2 – IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A empresa IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. apresentou proposta financeira com valor global menor que a planilha base elaborada pela CODEVASF, porém em dois dos itens constantes em sua proposta, itens 2.11 e 2.12, seus preços estavam ligeiramente superiores 4,71 % e 0,39 % acima da planilha base que compõe o edital deste certame. Seguindo o rito presente no edital, mais precisamente na subcláusula 13.3.6, inciso b1, a mesa julgadora desta licitação propôs redução dos referidos preços para adequarem-se aos valores máximos e a licitante prontamente atendeu à solicitação. O novo valor global acordado para apresentação desta licitante ficou em R\$ 284.930,87 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e oitenta e sete centavos).

A fim de formalizar a proposta acordada entre a licitante que se posicionou em segundo lugar e a administração, esta comissão técnica de exame e julgamento, solicitou através da 5ª SL que a licitante, IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., para, assim desejando, apresentasse, dentro de 24 horas e a partir do envio e recebimento de correio eletrônico, seu de acordo e sua planilha de orçamentação retificada para conferência por esta mesa julgadora. A licitante atendendo à solicitação enviou tanto o de acordo com a proposta quanto sua planilha orçamentária ajustada que se encontram em anexo.



669
583/15-80
**3.2.3 – Quadro de Classificação**

A análise das propostas financeiras das licitantes habilitadas que, por conseguinte resultou na seguinte tabela classificatória:

669
584/15-24

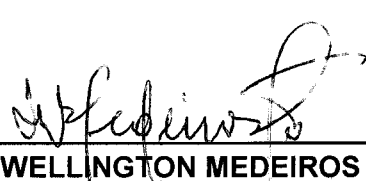

CLASSIFICAÇÃO	LICITANTE	PREÇO TOTAL DA LICITANTE (R\$)
1º	CONSTRUTORA SILCON LTDA.	268.246,00
2º	IMPRECAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	284.930,87
3º	CARVALHO ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.	284.992,19

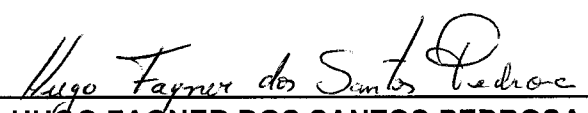
4.0 – Conclusão

A comissão técnica de exame e julgamento, após análise da documentação e da proposta financeira, considerou habilitada, qualificada tecnicamente e vencedora a licitante CONSTRUTORA SILCON LTDA., CNPJ: 07.073.284/0001-95, com valor total de **R\$ 268.246,00** (duzentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta e seis reais), sendo aproximadamente 5,88 % menor que o valor estimado à contratação.

Penedo (AL), 27 de novembro de 2015.



GLAUCO MACÁRIO COSTA
(Presidente)

WELLINGTON MEDEIROS COSTA
(Membro)

HUGO FAGNER DOS SANTOS PEDROSA
(Membro)